



EDITAL N° 035/2023 – PFI

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo de seleção para **Doutorado Sanduíche no Exterior – Segunda Chamada 2023** (Edital n° 030/2023-CAPES) do dia **09 de novembro até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2023**.

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente edital tem como objetivo a seleção de candidatos para o **Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – Segunda Chamada 2023**, aberto por meio do Edital n° 030/2023-CAPES.

1.2 – O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – Segunda Chamada 2023 objetiva oferecer 01 (uma) bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior para o primeiro semestre de 2024 de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

1.3 – A duração da bolsa é de, no mínimo, 03 (três) meses e de, no máximo, 06 (seis) meses.

1.4 – O bolsista deverá retornar ao Brasil no máximo após completados 42 meses a contar da data de ingresso no curso. Nos casos em que houver aprovação de pedido de prorrogação do prazo de defesa pelo Colegiado do PFI, o retorno deverá ocorrer de modo que restem no mínimo 6 meses para a defesa. O pedido de prorrogação deve ser solicitado e julgado antes da data de saída para o PDSE.

1.5 – O Edital n° 030/2023-CAPES está disponível no site do PFI.

2 . DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Requisitos e Atribuições do Candidato

2.1.1 – O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado ou estrangeiro(a) com autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a 4 (quatro) na avaliação da Capes;
- IV. Não ultrapassar os prazos estipulados no item 1.4 deste edital;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Possuir o registro ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição para este edital. O cadastro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

.../



Universidade Estadual de Maringá
 Centro de Ciências Exatas
 Programa de Pós-Graduação em Física



.../Edital nº 035/2023-PFI

- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.1.2 – Sendo aprovado no processo seletivo do PFI e da PPG/UEM, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº 030/2023-CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.

2.2 – Dos requisitos e atribuições do orientador brasileiro

2.2.1 – O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- II. Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

2.3 – Dos requisitos do coorientador no exterior

2.3.1 – O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I. Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e
- II. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

3 . DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição deverá ser enviada em um único arquivo no formato pdf para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Física (sec-pfi@uem.br) do dia **09 de novembro até as 23h59min do dia 21 de novembro de 2023** (horário oficial de Brasília).

3.2 – Os documentos exigidos para inscrição estão listados abaixo:

- I. Ficha de inscrição do doutorando candidato ao PDSE (Anexo I);
- II. Declaração do programa comprovando:
 - a. Matrícula regular no programa com aprovação no exame de qualificação OU ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
 - b. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
 - c. O período de estágio no exterior não ultrapassará o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- III. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou antigo visto permanente;

.../



Universidade Estadual de Maringá
 Centro de Ciências Exatas
 Programa de Pós-Graduação em Física



.../Edital nº 035/2023-PFI

- IV. *Curriculum Vitae* atualizado, extraído da Plataforma Lattes, contendo identificador ORCID;
- V. **Carta de aceite definitivo da instituição no exterior**, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior;
- VI. **Currículo resumido do co-orientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VII. **Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a)**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve e informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- VIII. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo co-orientador no exterior conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 030/2023-CAPES;
- IX. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo orientador no Brasil conforme modelo disponível pela CAPES - Edital 030/2023-CAPES;
- X. Referente ao item VIII e IX, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;
- XI. **Plano de pesquisa** com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior e contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras-chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 1. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

.../



Universidade Estadual de Maringá
 Centro de Ciências Exatas
 Programa de Pós-Graduação em Física



.../Edital nº 035/2023-PFI

3. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos;

4. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

3.3 – As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Capes excluí-lo(a) da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrição no PFI.	Do dia 09 de novembro até o dia 21 de novembro de 2023 até as 23h59min (horário oficial de Brasília).
Divulgação do resultado parcial da seleção pelo PFI.	22 de novembro de 2023.
Interposição de recurso pelo candidato.	Até 24 de novembro de 2023.
Resultado final da seleção pelo PFI.	Até 28 de novembro de 2023.
Envio do resultado final para PPG/UEM.	30 de novembro de 2023.
Divulgação do resultado parcial da seleção pela PPG/UEM.	04 de dezembro de 2023.
Interposição de recurso pelo candidato.	05 de dezembro de 2023 até as 12h.
Resultado final da seleção pela PPG/UEM.	06 de dezembro de 2023.
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 07 de dezembro até o dia 18 de dezembro de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.	De 19 à 22 de dezembro de 2023 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).
Publicação da relação das inscrições homologadas pela CAPES.	A partir de 27 de dezembro de 2023.
Início das atividades no exterior.	Abril a Junho de 2024.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A seleção consistirá em:

5.1.1 – A Coordenação do PFI constituirá uma Comissão especialmente para a seleção dos candidatos, que será composta por no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um docente do programa de pós-graduação.

.../



Universidade Estadual de Maringá
 Centro de Ciências Exatas
 Programa de Pós-Graduação em Física



.../Edital nº 001/2023-PFI

5.1.2 – O orientador do aluno não poderá participar da Comissão de Seleção. Caso ele seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado.

5.1.3 – A Comissão fará a seleção e enviará o resultado para a PPG/UEM via e-PROTOCOLO para que seja analisada pela Pró-reitoria. A Pró-reitoria deverá verificar a documentação pertinente à candidatura e validar as inscrições ao PDSE, atendendo às cotas disponíveis na IES.

5.1.4 – Para implementação da bolsa, o(a) aluno(a) aprovado(a) pela PPG/UEM deve enviar a documentação solicitada, em arquivo PDF, por meio de seu processo eletrônico, conforme orientação contida no Edital nº 30/2023-CAPES.

5.1.5 – A nota final da avaliação da Comissão para cada candidato é a média aritmética entre as notas do projeto, histórico escolar do curso de doutorado e do currículo Lattes, sendo cada um dos itens avaliados com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.1.6 – O candidato será desclassificado na falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 3.2 deste Edital.

5.1.7 – A nota final é de caráter classificatório.

5.1.8 – Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até dois dias úteis para apresentar recurso. O recurso deverá ser dirigido via e-PROTOCOLO ao Programa de Pós-Graduação em Física e será analisado pela Comissão de Seleção.

6. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 – Seguirá cronograma e documentação estabelecidos pelo edital nº 30/2023-CAPES.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO TÉCNICO

7.1 – Serão realizados conforme estabelecidos pelo edital nº 30/2023-CAPES.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato obedecer às normas presentes no Edital nº 30/2023-CAPES, Edital nº 071/2023-PPG/UEM e na Portaria nº 289/2018-CAPES.

Maringá, 09 de novembro de 2023.


 Prof. Dr. Luiz Fernando Cótica,
Coordenador.